

CHAMADA PRESENCIAL

Quadro 1 – IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS POR CAMPUS/CIDADE

Campus	Curso	Turno	Grau Acadêmico
Campus Santo Antônio São João del-Rei - MG	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
Campus Dom Bosco São João del-Rei - MG	Psicologia	Noturno	Formação de Psicólogo
Campus Tancredo Neves São João del-Rei - MG	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Zootecnia	Integral	Bacharelado
Campus Alto Paraopeba Ouro Branco - MG	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecatrônica	Integral	Bacharelado
Campus Centro-Oeste Dona Lindu Divinópolis - MG	Engenharia Química	Integral	Bacharelado
	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
Campus Sete Lagoas Sete Lagoas - MG	Medicina	Integral	Bacharelado
	Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado

Quadro 2 – DATA E LOCAL DA CHAMADA PRESENCIAL

DIA	CURSO	Local da Reunião	Horário
22/10/2013 (terça-feira)	Engenharia Civil (integral), Engenharia de Bioprocessos (integral), Engenharia Mecatrônica (integral), Engenharia Química (integral) e Engenharia de Telecomunicações (integral)	Sala 206 – Bloco 6 Campus Alto Paraopeba (Ouro Branco)	14 h
23/10/2013 (quarta-feira)	Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina	Anfiteatro da Biblioteca Campus Centro-Oeste “Dona Lindu”- (Divinópolis)	14 h
24/10/2013 (quinta-feira)	Arquitetura e Urbanismo, Eng. Elétrica (integral), Eng. Mecânica (noturno e integral), Psicologia (noturno) e Zootecnia	Anfiteatro da Biblioteca Campus Santo Antônio (São João del-Rei)	14 h
24/10/2013 (quinta-feira)	Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos	Sala de aula 01 – 1º Andar Campus Sete Lagoas (Sete lagoas)	14 h

DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL LOGO APÓS A CHAMADA PRESENCIAL.

1. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
 - 1.1 documento oficial de identificação;
 - 1.2 CPF;
 - 1.3 título de eleitor;
 - 1.4 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
 - 1.5 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - 1.6 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
 - 1.7 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
 - 1.8 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos dos Ensinos Fundamental e Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (**Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**);

- 1.9 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 1.10 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 1.11 passaporte (para estudante estrangeiro).
- 1.12 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
- 1.13 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), (AF1A e AF1B) deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme especificado nos anexos I e II do Edital 009/2013. **PARA AGILIZAR A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ESSES CANDIDATOS DEVERÃO ATENTAR PARA OS LINKS** [“Procedimentos para comprovação de renda familiar](#), para as ações afirmativas AF1A e AF1B”, [“Formulário de Composição Familiar](#) - apenas para os candidatos classificados dentro da Política de Ações Afirmativas - AF1A e AF1B” **E** [“Informações mais detalhadas para comprovação de renda](#), para as ações afirmativas AF1A e AF1B”, **NO ENDEREÇO http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20132.php. O FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR DEVERÁ SER PREENCHIDO E COLOCADO JUNTAMENTE COM TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**
- 2 O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado deste Processo Seletivo por não atender ao disposto nos subitens 7.7 ou 7.8 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**
- 3 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON.
- 4 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 5 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 7.
- 6 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 7 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20132.php) e o documento de identidade do procurador.
- 8 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior, antes de efetuar uma nova.
- 9 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 10 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 11 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 12 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 13 Ficam os candidatos matriculados cientes que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(o) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.